



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1055, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.828,02 (vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4456/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 20.828,02 (vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**

**02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.1.242.000-Incremento Temporário Situação de Emergência-Portaria 751/2022**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00  
Fonte de Recursos: 1139 Portaria 751/2022

**08.244.0027.2.022.000 - Programa Auxílio Brasil**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 828,02  
Fonte de Recursos: 1138 Programa Auxílio Brasil

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, o excesso da arrecadação, previsto no § 3º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal